



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 18/2020.

Em 5 de fevereiro de 2020.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 10/2020.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 549/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 10/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL Nº 142

AUTÓGRAFO Nº 549/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 10/2020, DE 4 DE JFEBREIRO DE 2.020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 10/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 - LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 - Lei Orçamentária de 2020, a Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, conforme classificações funcionais programáticas abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO: 181 - Policiamento
PROGRAMA: 0016 - Policiamento Técnico com Emprego de Tecnologia
ATIVIDADE: 2.049 - Policiamento Comunitário
CLASS FUNC - 06.181.0016.2.049 - 4.4.90.51.00 - Fonte 01 - Rec. Próprios

ART. 2º. Para atendimento das despesas no orçamento corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.07.0006.181.0016.2.049 4.4.90.51.00 Fonte 01 R\$ 78.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
02.07.0006.181.0016.2.049 / 3.3.90.30.00 Ficha nº183 Fonte: 01 78.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

✓
[Assinatura]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL Nº **143**

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 6.808/2019.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em quatro de fevereiro de dois mil e vinte.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.